



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021/SEPLAG – PROCESSO Nº 500.999/2020/SEPLAG
SES-PRO-2023/25124**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **10.364.152/0004-70**, com sede na Rua Neide Luiza Bastos Vieira, nº 11, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP: 78.070-025, telefone: (48) 3733-3100, e-mail: licitacoes@linceseg.com.br, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº ****.588-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº ****83.199-57.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo nº **SES-PRO-2024/40054**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaguas, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3

WILLIAN
LOPES DE
AGUIAR:02
838319957

Assinado eletronicamente por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:028319957
Data e hora: 2024.05.14 14:04:13
Protocolo: 2024.05.14 14:04:13
Assinado eletronicamente por
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:028319957
Data e hora: 2024.05.14 14:04:13
Protocolo: 2024.05.14 14:04:13



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto, a **REPACTUAÇÃO** do contrato nº 086/2023/SES/MT, em conformidade com o Art.65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a repactuação **ACRESCE** o valor total do contrato em R\$ 2.458,56 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), alterando o valor total do contrato de R\$ 6.809.300,16 para **R\$ 6.811.758,72 (seis milhões e oitocentos e onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 081/2024, que passa ser conforme abaixo descrito

APLICABILIDADE A PARTIR DE 05/2024							
LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDD	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR ANUAL POR POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO REPACTUADO (R\$)	VALOR TOTAL REPACTUADO
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS.	POS	26	R\$ 21.824,68	R\$ 6.809.300,16	R\$ 21.832,56	R\$ 6.811.758,72
VALOR TOTAL ANTERIOR DO CONTRATO							R\$ 6.809.300,16
VALOR DA REPACTUAÇÃO							R\$ 2.458,56
VALOR TOTAL DO CONTRATO COM A REPACTUAÇÃO							R\$ 6.811.758,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- a) Ação: 2007
- b) Natureza da despesa: 3.3.90.39.059
- c) Fonte: 1.500.1002

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual, nos termos da cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 086/2023/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de agosto de 2024.

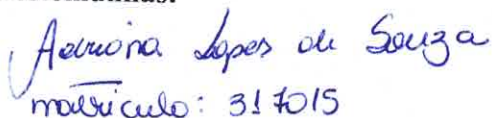

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

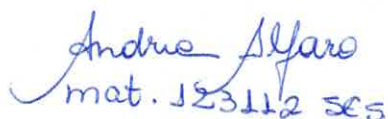
WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957

Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=18799897000120, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PF A3, cn=WILLIAN LOPES DE
AGUIAR:02838319957
Cdata: 2024.08.05 18:05:38 -03'00'

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
Lince Segurança Patrimonial Ltda.

Testemunhas:


matriculo: 314015


mat. 123112 SES

